



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2004, de 15 de outubro de 2004

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.006,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.16	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
1.01.02.16.04.00.008.241.0025.2.111	Programa Serviço de Ação Continuada - API	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo.....	<u>R\$1.006,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		RS1.006,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.16	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
1.01.02.16.06.00.016.482.0059.1.059	Implantação de Loteamentos Populares - FMH	
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	<u>R\$1.006,00</u>
TOTAL DO CANCELAMENTO		RS1.006,00

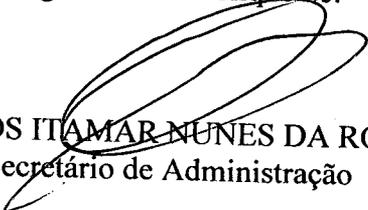
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2004.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

PL 208/13L/2004